



COLÉGIO
Santa Maria
Minas

ORIENTAÇÕES AOS PROFESSORES PARA

RETORNO ÀS
ATIVIDADES PRESENCIAIS

NO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS



COLÉGIO
Santa Maria
Minas

ORIENTAÇÕES AOS PROFESSORES PARA
RETORNO ÀS
ATIVIDADES PRESENCIAIS
NO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS

DATA DE FINALIZAÇÃO ATUALIZADA: 16 DE JUNHO DE 2021.
ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PERMANENTE NO DOCUMENTO.

SUMÁRIO

Introdução	4
Avaliação diária da saúde do professor	5
Atenção	9
1. Transporte	9
2. Entrada e permanência dos estudantes nas Unidades de ensino	12
3. Formação de turmas e salas de aula	13
4. Rotina de atividades dos estudantes	14
5. Lanche dos estudantes	16
6. Instalações compartilhadas e áreas comuns	17
7. Ambientes e higienização	21
8. Regras complementares para Educação Infantil	21
9. Recomendação de higienização do microfone BOYA BY-11	22

INTRODUÇÃO

Este documento visa a orientar a comunidade escolar do Colégio Santa Maria Minas para o retorno gradual às atividades presenciais, com a manutenção de um ambiente seguro e saudável para estudantes, professores e funcionários. O documento apresenta ações de prevenção ou minimização de riscos às atividades administrativas e acadêmicas da Instituição.

As estratégias a serem consideradas em relação ao retorno às atividades presenciais nas Unidades do Colégio Santa Maria Minas, em 2021, consideram os seguintes marcos legais:

1. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
2. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
3. Parecer CNE/CP nº 11/2020, aprovado em 7 de julho de 2020 - Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.
4. Resolução CEE nº 478, de 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19, e dá outras providências.

São utilizados como referência os seguintes documentos:

- Protocolo de Funcionamento - Escolas (Ensino Infantil, Fundamental e Médio), de 6 de novembro de 2020, da Prefeitura de Belo Horizonte.
- Protocolo: normas, estratégias e recomendações para o retorno gradual das atividades educacionais nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Lima, de 5 de maio de 2021, da Prefeitura de Nova Lima.
- Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais - Conselho Nacional de Secretários de Educação(CONSED), de junho de 2020.
- Nota técnica do Todos Pela Educação* – “O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19: contribuições para o debate público”, lançada no dia 7 de maio de 2020.
- Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino – julho 2020 – MEC
- Nota Técnica COVID-19 n.º 046/2021, de 4 de maio de 2021, da Prefeitura de Belo Horizonte.

***Todos pela Educação** é uma organização da sociedade civil com um único objetivo: mudar a qualidade da Educação Básica no Brasil.

AVALIAÇÃO DIÁRIA DA SAÚDE DO PROFESSOR

Visando à segurança e ao bem-estar de toda a família Santa Maria Minas, precisamos fortalecer nosso espírito de coletividade e empatia com a **realização DIÁRIA da avaliação do seu estado de saúde.**

Trata-se de iniciativa inserida no conjunto de estratégias de vigilância epidemiológica voltadas para a proteção e cuidado da comunidade escolar, no contexto da pandemia. O objetivo é identificarmos situações que possam representar risco a você e à coletividade.

São perguntas simples, que devem ser respondidas **antes de você se deslocar ao local de trabalho.**



As respostas permitem a identificação de condições que possam inviabilizar seu deslocamento e permanência em nossas Unidades de Ensino.

◆ Neste momento, você apresenta dois ou mais dos sinais ou sintomas listados a seguir?

- Febre
- Calafrios
- Dor de garganta
- Dor de cabeça
- Tosse
- Coriza
- Congestão nasal
- Prostração
- Diarreia
- Dor no corpo
- Distúrbios olfativos (alterações no cheiro das coisas)
- Distúrbios gustativos (alterações no cheiro dos alimentos)

◆ Nos últimos 10 dias você recebeu o diagnóstico positivo de COVID-19?

◆ Você teve contato com alguma pessoa com diagnóstico positivo de COVID-19 nos últimos 14 dias?

Caso a resposta seja **SIM** para **UMA OU MAIS** perguntas, permaneça em casa, comunique à sua chefia imediata e procure o serviço de saúde para mais orientações.



Para **aferição de temperatura** prevalecerá aquela indicada nos protocolos de cada município onde as Unidades Escolares estão localizadas. Caso seja verificada temperatura **igual ou superior a 37°(*)** nas Unidades localizadas em **Belo Horizonte** e **37,5°(*)** na Unidade **Nova Lima** a pessoa deverá voltar para casa ou se dirigir a uma unidade de saúde.

(*)Fonte: *Protocolo de Funcionamento - Escolas (Ensino Infantil, Fundamental e Médio)*, de 6 de novembro de 2020, da Prefeitura de Belo Horizonte, e *Protocolo: normas, estratégias e recomendações para o retorno gradual das atividades educacionais nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Lima*, de 5 de maio de 2021, da Prefeitura de Nova Lima.



ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A

RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Todo **cuidado**
é um gesto de
amor

ATENÇÃO

- ◆ Estudantes, professores e funcionários que apresentarem sintomas de Covid-19 **não poderão comparecer ao Colégio**, devendo comunicar o fato à Direção ou à chefia imediata.
- ◆ Os professores e funcionários devem **manter distanciamento** e as conversas restritas às atividades do Colégio.
- ◆ Professores que tiverem necessidade de se aproximar de crianças deverão utilizar máscara e *face shield*. Aqueles que tiverem a necessidade de manipular objetos não higienizados deverão lavar as mãos após o manuseio ou utilizar álcool 70%.
- ◆ Está vedada a utilização de adornos e decorações que possam dificultar a higienização da sala de aula.
- ◆ As portas de acesso interno deverão ser mantidas abertas, de forma a evitar o manuseio repetido por várias pessoas.
- ◆ **É obrigatório o uso correto de máscara assim como o manuseio para guarda ou descarte.** A troca da máscara deve ser feita sempre que estiver úmida ou a cada quatro horas de uso.

1. TRANSPORTE

- ◆ Antes de sair de casa, o professor deve colocar e ajustar a máscara no rosto, **cobrindo completamente a boca e o nariz**, evitando assim tocá-la, principalmente na parte externa. Também deve conferir o seu **kit pessoal** e deixá-lo disponível em local de fácil acesso, para quando houver necessidade de troca.



SUGESTÃO DE ITENS PARA O KIT PESSOAL DO PROFESSOR

- ◆ Saquinhos ou embalagens identificados com as palavras “limpo” e “sujo” para guardar as máscaras;
- ◆ 4 máscaras. Recomendamos marcar com o nome e numerar com caneta própria de tecido (reforçados a cada lavagem);
- ◆ Lenços ou toalhas de papel;
- ◆ Garrafinha de água com tampa (o bico da garrafinha exposto é um risco para a saúde);
- ◆ Recipiente com álcool 70% para higienização das mãos.

- ◆ O professor deve manter o **distanciamento social** e evitar a formação de aglomerações, no embarque e no desembarque de passageiros. A **ventilação natural** deve ser preferencialmente mantida dentro do veículo.
- ◆ O professor deve **higienizar as mãos** antes do embarque e depois do desembarque.
- ◆ A higienização com álcool 70% deve ser feita em alguns lugares dentro do veículo, quando esse for particular, como a maçaneta, o volante, a manopla do câmbio e o cinto de segurança.
- ◆ O professor deve **evitar**:
 - ◆ Fazer os pagamentos em dinheiro, **priorizando** a utilização de cartão ou do sistema de bilhetagem eletrônica.
 - ◆ Tocar desnecessariamente nas superfícies do veículo.
 - ◆ Tocar o rosto quando estiver fora de casa. Se precisar ajustar a máscara, importante passar álcool 70% nas mãos.

2. ENTRADA E PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES NAS UNIDADES DE ENSINO

2.1. Entrada e saída

- ◆ Os professores deverão obedecer ao escalonamento proposto pelas Unidades de Ensino na entrada, quando deverão se deslocar diretamente para sua sala de aula, e na saída do Colégio.
- ◆ Será **proibida a entrada de adultos acompanhando os estudantes no Colégio**. Estes serão acompanhados por um profissional até a sala de aula.

2.2. Permanência

- ◆ Todos os presentes nas dependências do Colégio devem **permanecer de máscara durante todo o tempo, dentro e fora das salas de aula**, exceto quando estiverem em momento de alimentação ou hidratação.
- ◆ Os estudantes deverão substituir a máscara no banheiro sob a supervisão de um adulto.
- ◆ Orientamos que seja respeitada a sinalização dos ambientes.
- ◆ Será respeitado o **distanciamento de 1,5 m (um metro e meio)** entre as carteiras dos estudantes. Orientamos que professores também respeitem as indicações de distanciamento.

3. FORMAÇÃO DE TURMAS E SALAS DE AULA

- ◆ Os estudantes terão **lugares fixos** para assistirem às aulas.
- ◆ O trânsito de materiais deverá ser o menor possível, e limitado às necessidades pedagógicas do estudante.
- ◆ **As turmas serão divididas em subgrupos (equipes)**. Os dias, horários ou turnos de presença de cada subgrupo serão escalonados, estabelecendo assim a capacidade máxima das salas, e serão informados por cada Unidade de Ensino.

- ◆ **A saída das salas de aula será escalonada por fileiras de assentos**, a fim de evitar aglomerações em escadas e corredores.



4. ROTINA DE ATIVIDADES DOS ESTUDANTES

- ◆ Recomenda-se evitar entregas físicas de atividades trazidas de casa. **O material escolar utilizado em casa não deve ser o mesmo utilizado no Colégio.**
- ◆ Recomenda-se a realização de aulas ao ar livre, respeitando-se o **distanciamento entre os estudantes.**
- ◆ Recomenda-se priorizar atividades com material audiovisual, para evitar manuseio de objetos pelos estudantes, evitando assim, ao máximo, a retirada dos materiais do ambiente educacional e posterior reingresso. Dúvidas podem ser esclarecidas com o Coordenador de Ensino.



Illustration by Freepik Storyset

- ◆ **Não deverão ser compartilhados** materiais escolares, objetos de uso pessoal e alimentos.
- ◆ Estão vedadas atividades desportivas de contato e que reúnam público e possam causar aglomeração. A realização de eventos escolares permanece suspensa.
- ◆ Está proibido o uso de blocos de montar, massinhas, jogos de peças pequenas, fantasias e peças de roupas, tecidos, enfeites, artigos de decoração, TNT e outros objetos que sejam de difícil higienização.
- ◆ Recomenda-se a utilização de meios virtuais para orientação de atividades remotas que contribuirão para a composição da carga horária.
- ◆ As orientações de atividades “para casa” deverão contemplar, sempre que possível, as já contidas em livros didáticos ou apostilas usadas pelos estudantes em casa, evitando assim idas e vindas de grande volume de materiais de casa para o Colégio. Sugere-se, neste mesmo sentido, que um caderno seja eleito para o “para casa” de todas as disciplinas.

5. LANCHE DOS ESTUDANTES

- ◆ Os estudantes serão instruídos sobre o manuseio da máscara no momento da alimentação ou hidratação. Deverão ter disponível saquinho para guardar sua máscara durante a refeição.
- ◆ Os estudantes deverão lavar as mãos antes e após o lanche.
- ◆ O lanche do estudante deverá ser trazido de casa e **não deverá ser compartilhado.**
- ◆ A **alimentação feita em sala** será acompanhada por um adulto, que deverá estar na área do professor. O profissional deverá estar com máscara.

- ◆ Os estudantes não deverão conversar enquanto lancham enquanto estiverem sem a máscara.
- ◆ Assim que terminar o lanche, os estudantes deverão recolocar a máscara ou trocá-la quando necessário.



Illustration by Freepik Storyset

6. INSTALAÇÕES COMPARTILHADAS E ÁREAS COMUNS

- ◆ O acesso estará limitado somente aos espaços destinados aos seus respectivos segmentos, restringindo ao máximo o trânsito interno nas dependências do Colégio, a fim de **evitar cruzamento de fluxos**.
- ◆ A sala dos professores terá acesso restrito.
- ◆ Está suspenso o uso de espaços coletivos, como auditórios e similares.
- ◆ Recomenda-se que o uso de espaços comuns e de circulação seja substituído pelo uso mais criativo possível da sala de aula.

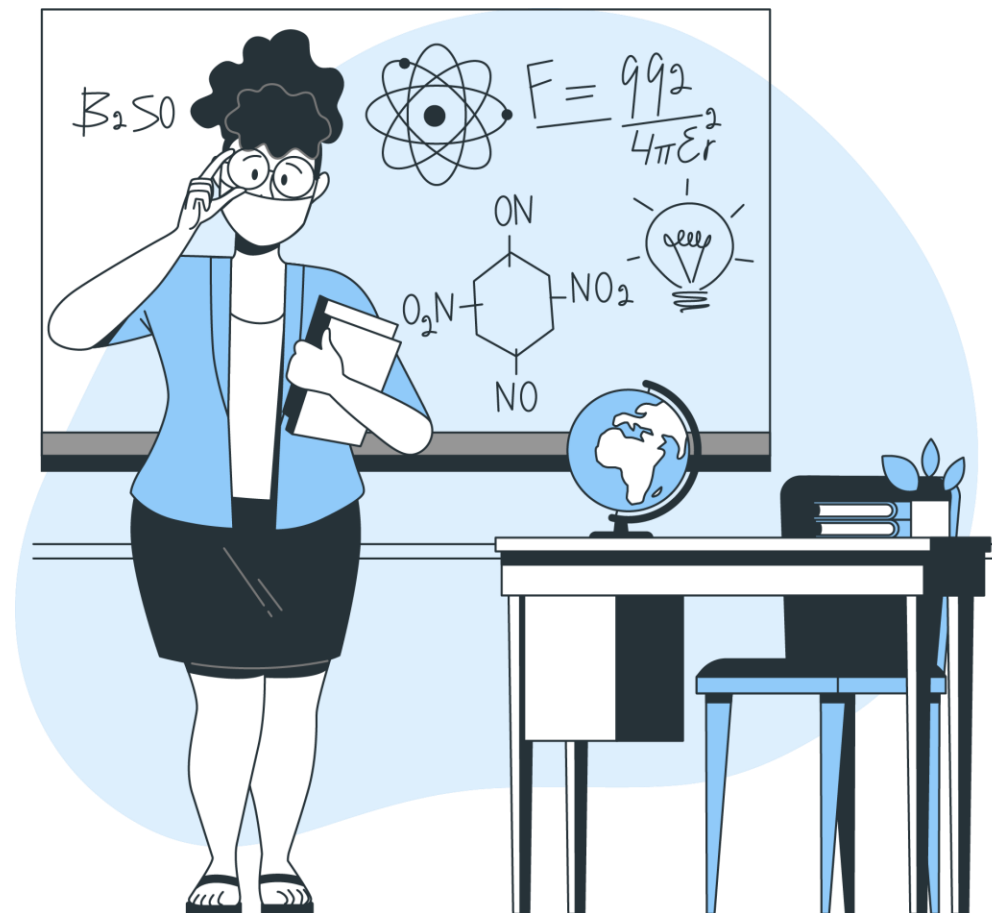


Illustration by Freepik Storyset

6.1. Biblioteca

- ◆ Serão designados funcionários para manusear o acervo.
- ◆ Estudantes, professores e funcionários deverão higienizar as mãos com álcool 70% antes e depois de manusear os livros e outros itens.
- ◆ Em caso de doação ou devolução de livros e outros materiais, os mesmos serão mantidos em quarentena, em estante separada, por um período de 72 horas antes de serem devolvidos ao acervo e liberados para empréstimo. **Os livros mantidos em quarentena não deverão ser manuseados.**

6.2. Salas de Reunião

- ◆ Os professores devem **evitar realizar reuniões presenciais**, priorizando os ambientes virtuais. Caso não seja possível, os participantes devem utilizar máscaras e manter o distanciamento social.
- ◆ Materiais (pastas, papéis, entre outros) não devem ser compartilhados durante a reunião.
- ◆ Antes e após a reunião previamente agendada a equipe de limpeza deverá ser acionada para desinfecção do ambiente.
- ◆ Deverá ser disponibilizado recipiente com álcool 70% no local.

6.3. Parquinho

- ◆ Permitido o uso do parquinho para estudantes até o 2º Ano/EF.
- ◆ Todos os equipamentos do parquinho serão usados por **um grupo por vez**, pelo tempo máximo de 30 minutos de uso, com higienização entre as trocas de turmas.
- ◆ As crianças devem usar máscara, lavar as mãos antes e após o uso do parquinho e seguir, supervisionadas por adultos, as demais medidas de higiene adequadas.

6.4. Bebedouros

- ◆ A utilização de bebedouros será limitada somente à coleta de água em recipientes individuais, sendo vedado o uso de bebedouros de jato inclinado.
- ◆ As torneiras dos bebedouros serão higienizadas após a utilização.
- ◆ Recomenda-se que os professores utilizem **copos e garrafas individuais**, que deverão ser lavados todos os dias e não poderão ser compartilhados.

6.5. Elevadores

- ◆ Os elevadores devem operar **preferencialmente para portadores de necessidades especiais e pessoas com dificuldade de locomoção**, ou, se estritamente necessário, sempre com 1/3 de sua capacidade e carga total.
- ◆ Deverão ser utilizadas preferencialmente as escadas, se for subir ou descer até 4 andares.
- ◆ Usuários devem higienizar as mãos com álcool 70% antes de acionar e ao sair do elevador. Também devem evitar contato com outras pessoas e tocar nos painéis internos da cabine.
- ◆ O piso de acesso ao elevador deverá ser demarcado. Em caso de formação de fila deve-se manter o distanciamento social.

6.6. Copa e refeitório

- ◆ Os professores **devem higienizar as mãos antes e depois** de tocar em objetos de uso comum, como as garrafas de café. Os objetos de uso pessoal como garrafas, talheres, copos e outros não devem ser compartilhados.
- ◆ Os copos e garrafas de uso pessoal devem possuir **tampa**.
- ◆ As refeições devem ser realizadas mantendo o distanciamento social, e em silêncio. Devem permanecer no refeitório somente o tempo necessário para fazer a sua refeição.
- ◆ O horário de almoço dos professores deverá ser agendado respeitando a capacidade máxima do refeitório.

6.7. Banheiros

- ◆ O acesso aos banheiros será limitado, conforme orientação da Unidade de Ensino.
- ◆ Os professores devem **lavar as mãos antes e depois do uso dos banheiros.**

7. AMBIENTE DE ESPERA

- ◆ Será reservado espaço para isolar imediatamente qualquer estudante, professor ou funcionário que apresentar sintomas de Covid-19 no Colégio, até que possa voltar para casa. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis serão comunicados para buscar o estudante.

8. REGRAS COMPLEMENTARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

- ◆ Nos horários de descanso das crianças, os berços e colchonetes deverão ser mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento social.
- ◆ Os banheiros para desfraldar as crianças de 2 anos e das recém desfraldadas também deverá ter acesso restrito a apenas 1 agrupamento por vez. Se possível, no caso destes, a entrada deverá ser independente para cada grupo, de forma a garantir que não haja cruzamento de fluxo entre agrupamentos e para atender as crianças que nesta fase não conseguem controlar o ímpeto de ir ao banheiro para esperar o horário de ir ao sanitário junto com o grupo.

- ◆ Crianças **não devem levar brinquedos** de casa para o Colégio.
- ◆ Brinquedos que não podem ser higienizados não deverão ser utilizados.
- ◆ Crianças não deverão manipular alimentos em atividades pedagógicas.
- ◆ Deve ser limitado o número de contatos próximos a cada criança e equipe, com pequenos grupos e funcionários permanentes para cada grupo.
- ◆ Deverão ser feitos **intervalos intercalados entre as turmas** para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço.

- ◆ As crianças devem ser orientadas a lavarem as mãos cinco a seis vezes ao dia e sempre que necessário.



9. RECOMENDAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DO MICROFONE BOYA BY-11



◆ Etapas da higienização:

1. Lave as mãos antes de iniciar a higienização do microfone.
2. Mantenha o aparelho no modo *smartphone*.
3. Antes do início de cada aula, esfregue levemente o equipamento com a flanela limpa de microfibras, levemente umedecida com álcool isopropílico, numa única direção.
4. A espuma precisa ser removida para ser lavada com água morna e sabão neutro. Após o enxague, agite levemente para remover o excesso de gotículas de água. Coloque para secar durante a noite. Certifique-se de que esteja completamente seca antes de recolocá-la no microfone.

Manter o microfone limpo ajuda na durabilidade do aparelho.

*outros produtos não devem ser usados para desinfecção do equipamento.

◆ Composição:

- Microfone lapela
- Clip condensador
- Bateria
- Adaptador
- Para-brisa de espumas (anti puff)
- Flanela



COLÉGIO
Santa Maria
Minas

www.santamaria.pucminas.br